

SISTEMA NACIONAL DE ÍNDICES DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SNIPC

Nota técnica 02/05

ATUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE PONDERAÇÃO A PARTIR DA POF 2002-2003

A partir dos resultados do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de julho de 2006 o IBGE passará a calcular os índices com base nas estruturas de gastos de consumo da Pesquisa de Orçamentos Familiares realizada no período de julho de 2002 a agosto de 2003.

Nesta oportunidade, de acordo com a boa prática dos produtores de estatísticas de preços, alguns aprimoramentos serão incorporados aos índices, resultado de revisão de métodos e conceitos específicos. É objetivo desta nota informar sobre as linhas gerais dos aprimoramentos previstos, além de antecipar, ao nível de grupo, a apresentação das novas ponderações. Estas, as novas ponderações, serão divulgadas na íntegra no dia 22 de dezembro.

As novas ponderações e métodos serão introduzidos a partir do IPCA e INPC do mês de julho de 2006 .

O IBGE divulgará o documento metodológico contendo as estruturas de ponderação detalhadas, a metodologia utilizada para sua obtenção e os aprimoramentos do SNIPC em 22 de dezembro de 2005.

A concepção geral do sistema de índices no que se refere aos procedimentos de coleta, à crítica e imputação, ao método geral de cálculo e à abrangência geográfica se mantém.

Abrangência Geográfica

Região Norte - Região Metropolitana de Belém.

Região Nordeste - Regiões Metropolitanas de Fortaleza, Recife e Salvador.

Região Sudeste- Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo.

Região Centro Oeste - Município de Goiânia e o Distrito Federal.

Região Sul - Regiões Metropolitanas de Curitiba e Porto Alegre.

Para a definição das Populações Objetivo foram analisadas as distribuições dos rendimentos familiares destinados ao consumo derivadas da POF 2002-2003, sendo mantidos os dois critérios historicamente adotados para a delimitação das populações alvo dos índices. O primeiro critério constitui-se na cobertura populacional. Tem sido adotado percentual em torno de 90% do total das famílias com quaisquer fontes de rendimentos no caso do IPCA. Para o INPC, em torno de 50% das famílias com chefes assalariados. O segundo critério é a estabilidade das estruturas de consumo, em que são excluídas as famílias com rendimentos inferiores a um salário mínimo, além daquelas com rendimentos considerados excessivamente altos. Aplicados esses critérios foram obtidas as Populações Objetivo, ressaltando que na data de referência das despesas e rendimentos da POF, ou seja, em janeiro de 2003, o valor nominal do salário mínimo era de R\$ 200,00. Com isto, o limite superior da faixa de rendimentos referente à população do INPC passou de 8 para 6 salários mínimos e o do IPCA se manteve em 40 salários.

Populações Objetivo

IPCA

Famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de cobertura do SNIPC com rendimento monetário familiar disponível de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a origem do rendimento.

INPC

Famílias residentes nas áreas urbanas das regiões de cobertura do SNIPC, cujos chefes são assalariados e com rendimento monetário familiar disponível de 1 a 6 salários mínimos.

Para gerar as novas estruturas de cada região por população objetivo foram considerados os subitens (nível mais desagregado da classificação de bens e serviços do SNIPC para o qual se atribui ponderação a partir das POFs) cujas participações percentuais no total das despesas de consumo das famílias atenderam as seguintes condições:

- Participação igual ou superior a 0,07 % da despesa total.
- Participação inferior a 0,07% mas superior a 0,01% da despesa total, somente se necessário para que o item (nível da classificação imediatamente acima de subitem) a que pertence responda por pelo menos 70% de seu respectivo valor de despesa.

Estudos desenvolvidos sobre o conceito de consumo e a prática de coleta dos índices excluem das estruturas dos IPCs alguns gastos realizados pelas famílias investigados nas Pesquisas de Orçamentos Familiares.

É o caso dos impostos diretos, dentre os quais o Imposto Predial Territorial e Urbano que deixa de ser incluído no cálculo do IPCA e do INPC, conforme procedimento internacionalmente predominante, por não ser definido como consumo.

No caso de seguros e jogos de azar passam a ser apropriados os gastos referentes aos serviços prestados pelas seguradoras e casas lotéricas.

Aspectos específicos vinculados aos temas abordados no quadro acima e outros a ele relacionados, tal como o tratamento dado as itens de consumo de baixa ponderação, estarão detalhados no documento metodológico a ser publicado em 22 de dezembro próximo.

As estruturas de ponderação de bens e serviços ao nível de grupo obtidas da POF 2002-2003, segundo as regiões de abrangência do SNIPC encontram-se nas Tabelas 1 e 2 em anexo tanto para o IPCA quanto para o INPC.

A metodologia de agregação dos índices regionais de forma a calcular os nacionais, IPCA e INPC, será mantida a partir da aplicação da média aritmética ponderada. Para o IPCA a variável é o rendimento e para o INPC a população. A inovação consiste em atualizar as variáveis através de estimativas obtidas na POF 2002-2003.

Variáveis de Ponderação dos Índices Regionais

IPCA

Estimativas do Rendimento Familiar Monetário Disponível – POF 2002-2003.

INPC

Estimativas da População Residente Urbana – POF 2002-2003.

Assim, o peso de cada uma das regiões aplicado às estruturas de ponderação de bens e serviços regionais de cada População Objetivo resulta nas estruturas do total das áreas, chamadas de nacionais, do IPCA e do INPC aqui apresentadas, também, em nível de grupo.

As tabelas 3 e 4 em anexo apresentam, em nível de grupo, as estruturas básicas obtidas da POF 2002-2003 e, também, da POF 1995-1996, correspondentes ao mês de referência dos valores obtidos em cada uma das pesquisas (janeiro de 2003 e setembro de 1996), permitindo comparar os perfis de consumo e verificar mudanças ocorridas de uma pesquisa para a outra.

As tabelas 5 e 6 apresentam as mesmas informações mas levam em conta ponderações obtidas a partir de valores de despesa monetariamente atualizados desde os meses de referência das POFs até outubro de 2005, na forma como ocorre mês a mês nos índices com a aplicação da fórmula de cálculo.

Laspeyres é a fórmula de cálculo dos índices e fica mantida, conforme já mencionado, passando a ser aplicada integralmente nos cálculos, sem exceção. A metodologia para obtenção dos itens sazonais alimentícios - Tubérculos, Raízes e Legumes; Frutas; Hortaliças e Verduras, deixa de ser específica e passa a ser a mesma adotada no cálculo dos demais itens tendo em vista a conclusão de estudos desenvolvidos.

<p style="text-align: center;">Fórmula dos Itens sazonais alimentícios</p> <p style="text-align: center;">Procedimento atual Fórmula do tipo Paasche com a utilização de painel de peso sazonal mensal.</p> <p style="text-align: center;">Procedimento novo Fórmula de Laspeyres com estrutura de pesos anual.</p>
--

Este aprimoramento encontra-se documentado no número 32 da Série de Relatórios Metodológicos do IBGE que foi publicado em julho de 2005. No texto são descritas a motivação para a mudança, a análise das alternativas de fórmulas encontradas na teoria e

na experiência internacional, as razões para a escolha da fórmula de Laspeyres e simulações diversas.

Outro aspecto importante é o encadeamento das séries. Apesar de, rigorosamente, uma nova estrutura de ponderação caracterizar uma nova cesta de bens e serviços, distinta do período da POF anterior, o IBGE procederá ao encadeamento de suas séries históricas de forma direta, fazendo uma única seqüência. Atenção especial será dedicada às comparações realizadas tendo em vista novos bens e serviços que afetam, principalmente, os estudos de resultados em níveis mais desagregados da classificação de bens e serviços do SNIPC.

É parte do documento metodológico, que será divulgado em 22 de dezembro próximo, a descrição do procedimento adotado para o encadeamento das séries. Será disponibilizado, no primeiro trimestre de 2006, o tradutor das estruturas de ponderação de bens e serviços antigas e novas, o que permitirá acompanhar a evolução das séries de índices associadas aos níveis mais desagregados da classificação do SNIPC.

Ressalte-se, por fim, que todos os aspectos relacionados nesta nota foram apresentados e debatidos com o Conselho Consultivo do SNIPC, criado através da Portaria nº 115, de 17 de agosto de 1999, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e que, ao longo do primeiro semestre de 2006, o IBGE, tendo publicado as novas ponderações e métodos em dezembro de 2005, estará a disposição dos usuários para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

**Diretoria de Pesquisas
28 de novembro de 2005**

ANEXOS

TABELA 1 - IPCA, Estruturas de Ponderações em nível de grupos, a partir da POF 2002-2003, segundo as regiões de abrangência do SNIPC

GRUPOS	Rio	Porto Alegre	Belo Horizonte	Recife	São Paulo	Brasília	Belém	Fortaleza	Salvador	Curitiba	Goiânia
Alimentação e Bebidas	22,6	22,5	23,2	27,2	19,8	17,4	30,6	25,6	25,4	20,8	20,0
Habitação	14,7	14,3	12,0	11,9	13,9	14,2	10,3	12,8	10,1	13,7	13,8
Artigos de Residência	5,2	6,2	5,2	5,4	5,8	4,3	6,0	4,8	5,3	5,4	5,1
Vestuário	4,8	6,7	6,3	7,2	5,7	6,9	8,7	7,0	7,9	6,0	5,9
Transporte	20,5	19,4	20,7	16,4	22,0	23,1	13,3	18,5	18,8	24,5	24,7
Saúde e Cuidados Pessoais	11,0	10,7	10,4	12,1	9,7	10,5	12,3	11,8	12,2	9,5	9,8
Despesas Pessoais	8,1	9,7	9,4	8,0	10,1	10,4	8,9	7,7	8,4	9,4	7,7
Educação	6,5	5,7	6,7	5,7	7,2	7,6	5,0	6,2	6,1	5,8	7,5
Comunicação	6,6	5,0	6,2	6,2	6,0	5,7	4,8	5,5	5,8	5,0	5,6

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, SNIPC

Tabela 2 - INPC, Estruturas de Ponderações em nível de grupo, com base na POF 2002-2003, segundo as regiões de abrangência do SNIPC

GRUPOS	Rio	Porto Alegre	Belo Horizonte	Recife	São Paulo	Brasília	Belém	Fortaleza	Salvador	Curitiba	Goiânia
Alimentação e Bebidas	29,6	29,4	28,5	32,4	27,1	25,0	36,1	34,0	33,6	26,7	28,8
Habitação	17,5	17,5	15,1	13,7	20,3	18,9	10,0	14,0	11,8	16,1	17,3
Artigos de Residência	5,5	7,5	6,9	6,6	6,5	6,6	7,4	6,0	5,4	9,0	5,1
Vestuário	6,6	6,8	7,5	8,9	6,1	7,3	9,9	8,6	9,0	7,6	6,3
Transporte	18,2	14,5	19,6	12,8	18,1	19,1	11,9	13,9	12,0	16,5	18,1
Saúde e Cuidados Pessoais	8,1	10,7	8,5	10,7	7,5	8,7	10,8	10,6	12,5	8,4	8,8
Despesas Pessoais	5,5	6,5	7,1	5,6	6,3	6,0	6,5	5,5	6,9	8,1	6,4
Educação	2,6	2,9	2,0	3,6	2,9	2,3	3,4	3,6	2,9	2,8	4,4
Comunicação	6,5	4,2	4,9	5,8	5,2	6,1	4,0	3,7	5,9	4,8	4,9

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, SNIPC

Tabela 3 - IPCA - Estruturas Básicas de Ponderação em nível de grupo, obtidas das POFs 1995-1996 e 2002-2003

GRUPO	POF 1995-1996	POF 2002-2003
Alimentação e Bebidas	24,15	22,14
Habitação	15,39	13,28
Artigos de Residência	6,78	5,48
Vestuário	6,55	6,17
Transportes	19,10	20,79
Saúde e Cuidados Pessoais	10,46	10,51
Despesas Pessoais	10,63	9,23
Educação	4,84	6,55
Comunicação	2,10	5,85

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, SNIPC

Tabela 4 - INPC, Estruturas Básicas de Ponderação, em nível de grupo, obtidas das POF s 1995-1996 e 2002-2003

GRUPO	POF 1995-1996	POF 2002-2003
Alimentação e Bebidas	31,75	29,83
Habitação	16,94	16,24
Artigos de Residência	8,93	6,55
Vestuário	7,52	7,44
Transportes	14,37	16,18
Saúde e Cuidados Pessoais	8,86	9,24
Despesas Pessoais	7,84	6,43
Educação	2,74	2,96
Comunicação	1,05	5,13

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, SNIPC

Tabela 5 - IPCA, Estruturas de Ponderação em nível de grupo, obtidas das POFs 1995-1996 e 2002-2003, atualizadas a preços de outubro de 2005

GRUPO	POF 1995-1996	POF 2002-2003
Alimentação e Bebidas	21,83	20,25
Habitação	16,64	13,72
Artigos de Residência	5,45	5,18
Vestuário	5,34	6,43
Transportes	22,03	21,13
Saúde e Cuidados Pessoais	10,54	10,68
Despesas Pessoais	9,19	9,31
Educação	4,91	7,00
Comunicação	4,05	6,96

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, SNIPC

Tabela 6 - INPC, Estruturas de Ponderação em nível de grupo, obtidas das POFs 1995-1996 e 2002-2003, atualizadas a preços de outubro de 2005

GRUPO	POF 1995-1996	POF 2002-2003
Alimentação e Bebidas	28,97	27,14
Habitação	19,98	17,02
Artigos de Residência	7,18	6,31
Vestuário	5,96	7,73
Transportes	18,01	17,40
Saúde e Cuidados Pessoais	8,99	9,45
Despesas Pessoais	6,25	6,53
Educação	2,67	3,17
Comunicação	1,98	6,03

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, SNIPC